



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 037/2020.

Proponente: LUCAS RAMOS RIBEIRO.

Assunto: Solicita informações sobre recebimento e utilização de recursos destinados ao combate à COVID-19.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

Com base nessas premissas, surge a necessidade de buscar esclarecimentos acerca do recebimento e uso de verbas destinadas ao combate à COVID -19.

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília: CGU, 2009.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Com efeito, é de notório conhecimento que inúmeras verbas foram destinadas. Dentre elas, especificamente, há a verba enviada pelo deputado federal **VLADMIR GAROTINHO**, no valor de R\$ 728.399,03 para combate à COVID-19, conforme cópia do ofício anexo.

Vale destacar que essa verba foi recebida graças ao trabalho, empenho e solicitação do munícipe **BIEKA GONÇALVES** e do servidor **SILMAR SERAFIM**.

Sendo assim, inúmeros esclarecimentos acerca dos valores recebidos e sua forma de utilização para combate à COVID-19 devem ser prestados.

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal, **preste as seguintes informações:**

- 1 - informe, de forma detalhada e pormenorizada, como o recurso federal acima citado vem sendo executado em prol da municipalidade no combate ao COVID-19?
- 2- Envie a esta Casa de Fiscalização as cópias de todas as aquisições, contratações e demais gastos arcados com o presente recurso.

Sumidouro, 26 de outubro de 2020.

Lucas Ramos Ribeiro
Vereador